



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
19 JAN. 2023  
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

**PROJETO DE LEI N.º 005 , DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

*Fixa o valor do piso salarial profissional municipal para os profissionais do magistério público da educação básica de Limoeiro do Norte/CE para 2023, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE** faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica fixado em R\$ 4.420,55 (*quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos*) o valor do piso salarial profissional municipal para os profissionais do magistério público da educação básica de Limoeiro do Norte/CE, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, para o exercício de 2023.

**Art. 2º.** Fica fixado em R\$ 5.083,63 (*cinco mil e oitenta e três reais e sessenta e três centavos*) o valor a ser pago aos profissionais do magistério público da educação básica de Limoeiro do Norte/CE, para a formação em nível Superior, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, para o exercício de 2023.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1.º de janeiro de 2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 17 de janeiro de 2023.

Jose Maria Lucena,  
Prefeito

PROTOCOLO  
Câmara Mun. Limoeiro do Norte  
PROTOCOLO N.º 02186  
17 JAN. 2023  
Horário: 10:24  
Jairlene  
Responsável



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
19 JAN. 2023  
CÂMARA MUN. LIM. DO NORTE

**MENSAGEM N.º 003/2023**

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N.º <u>02186</u>
17 JAN. 2023
Horário: <u>10:24</u>
<u>Jairlene</u>
Responsável

Nos termos dos artigos 34, II, e 35, III, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, envio e submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, que respeitosamente cumprimento, o texto do **PROJETO DE LEI N.º 005/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**, que “*Fixa o valor do piso salarial profissional municipal para os profissionais do magistério público da educação básica de Limoeiro do Norte/CE para 2023, e dá outras providências*”.

2. Firmo-me com protestos de elevada consideração e alto apreço.

Limoeiro do Norte, 17 de janeiro de 2023.

José Maria Lucena